



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MORMAÇO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 92.451.038/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Rodrigo Jacoby Trindade**, inscrito no CPF nº 029.987.120-70, brasileiro, residente e domiciliado em Mormaço/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **L A TURELA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.377.499/0001-91, com endereço na Avenida Pinheiro Machado, nº 935, Bairro Centro, na cidade de Soledade/RS, neste ato representada pela Sra. **Luana Almeida Turela**, inscrita no CPF sob nº 018.511.580-22, residente e domiciliada na Avenida Mauricio Cardoso, bairro centro, Soledade-RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do **Contrato Administrativo nº 13/2024** por um período de 6 (seis) meses, passando a vigorar até **30 de junho de 2025**, mantidas as demais condições inicialmente pactuadas, exceto as modificações expressamente previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Com fundamento no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado dos últimos 12 meses, fica aplicado o reajuste de 4,87% sobre o valor contratual anteriormente pactuado. O novo valor global do contrato será de R\$ 31.859,51 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo Primeiro: O reajuste incidirá sobre todos os valores discriminados no contrato original, respeitando as quantidades e condições inicialmente acordadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 13/2024** que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo será publicado na forma do § 1º do artigo 94 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Mormaço/RS, 30 de dezembro de 2024.

Rodrigo Jacoby Trindade
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Luana Almeida Turela
LA TURELA LTDA
CONTRATADA